



# PODER JUDICIÁRIO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA – PUC-CAJURU

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Rua Iapó, 1.111, Rebouças – Curitiba/PR - CEP 80.215-223 – Fone (41) 3312-6002

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0001040-08.2018.8.16.0182 PROJUDI)

A Doutora LETÍCIA GUIMARÃES, MM. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível de Curitiba – PUC-Cajuru do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, na **Carta Precatória nº 0001040-08.2018.8.16.0182 (PROJUDI)**, movido por **JOÃO CRUZ DE OLIVEIRA** em face **LIOMAR RICARDO DA SILVA (CPF: 450.348.349-87)**, serão levados a leilão judicial os bens abaixo descritos, observadas as condições gerais estipuladas:

**1ª TENTATIVA - LEILÃO ÚNICO** será realizada no dia **09/04/2019 às 13h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, ou pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, fica desde já designada a

**2ª TENTATIVA - LEILÃO ÚNICO** será realizado no dia **23/04/2019 às 13h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, ou pela melhor oferta, desde que não se configure preço vil.

**MODALIDADE DO LEILÃO:** Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do leiloeiro, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, Telefone 0800-052-4520, com transmissão ao vivo pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances online através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão. **LEILOEIRO:** Os leilões serão conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/> ou (41) 99870-7000.

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** (1) UMA TELEVISÃO - SEMP - 29" MODELO: DL 2971; (2) UM COMPUTADOR - DESKTOP - POSITIVO - MONITOR: LED 15 - SIM + 265I - INTEL CELERON - HD500GB; MEMÓRIA 4G - DDR3; E (3) UMA IMPRESSORA HP - DESKJET - 2546.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Antônio Gongola, 193, Boa Vista, Curitiba/PR.

**DEPOSITÁRIO:** O Executado (mov. 1.4).

**VISITAÇÃO E VISTORIA:** Agendar com o Leiloeiro designado através do site <https://oleiloes.com.br/> ou (41) 99870-7000.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** (1) R\$ 300,00, (2) R\$ 550,00, e (3) R\$ 100,00, totalizando o valor de R\$ 950,00 (mov. 61.2).

**DÉBITO EXECUTADO:** R\$ 8.638,15, sujeito à atualização.

**ÔNUS:** Nada consta nos autos.

**REMUNERAÇÃO DO LEILÃO:** A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da dívida, a ser sendo devida pelo executado. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito, tal como o preço, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** **1ª Observação:** Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico; **2ª Observação:** A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandato de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC) e **3ª Observação:** Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o §4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do §5º do Art. 903 do CPC.

**INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES:** O(s) bem(s) será(ão) entregue(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive o(s) de natureza fiscal (conforme art. 130, § único, do CTN). O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação. Em se tratando de bem móvel, fica o adquirente ciente de que haverá incidência de ICMS sobre o valor do arremate. Fica desde logo intimado o Executado das datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do CPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do CPC. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o(s) bem(s) poderá(ão) ficar, a critério do Juízo, disponível(is) para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 20/03/2019. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

LETÍCIA GUIMARÃES  
Juíza de Direito